

ATA DA REUNIÃO

A partir das 10:00 horas, do dia 23 de Julho de 2015, na cidade de São Paulo, realizou-se reunião para tratar da negociação para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho, Data-Base Maio/2015, sendo que, de um lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA SOROCABANA**, neste ato representada Sr. Rogério Pinto dos Santos, Sr. Cícero Amaro Bezerra da Silva – Diretor e por sua advogada Dra. Márcia Cristina Gemaque e de outro lado a **ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA PAULISTA S.A. E ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA OESTE S.A.**, respectivamente, representadas neste ato por seu Coordenador de Relações Sindicais – Luiz Fernando Coraiola Filho e por seu Consultor de Relações Sindicais – Joselito Barboza de Oliveira Filho.

Iniciados os trabalhos:

- ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – DATA-BASE MAIO/2015

Considerando a **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES** apresentada pelas **Entidades Sindicais**, as **Empresas**, apresentam a contraproposta abaixo especificada:

Primeiramente, a EMPRESA registra que o cenário econômico atual encontra-se instável e de extrema preocupação. É público e notório os mais variados segmentos econômicos optarem por férias coletivas, redução temporária da jornada de trabalho, banco de horas, plano de demissão voluntária (PDV), plano de aposentadoria incentivada (PAI), lay-off, entre outras alternativas, para evitar demissões em massa, em preservação da saúde financeira do negócio, sendo que até mesmo as Centrais Sindicais veiculam junto à imprensa posicionamento no sentido de que faz-se necessário adotar tais medidas para preservar a atividade econômica no país.

SINDICATO – O Sindicato mais uma vez manifesta que os problemas econômicos sempre existirão, porém os lucros permanecem sangrando o trabalhador. Inobstante salientar que a própria empresa caminha para retirada do banco de horas de outras bases sindicais e usa o referido termo com argumento, inconsistente. É importante salientar que a crise econômica já era fato notório de todo o mercado desde 2014, lembrando que a RUMO ALL promoveu nos últimos meses mais de 1.600 demissões sempre com o argumento da crise. O Sindicato ressalta que o plano de investimentos da empresa se mantém como fala do próprio presidente da ALL Sr. Julio Fontana conforme divulga o Valor em maio jornalista Natalia ... "somos muito ligado ao agronegócio e o mercado esta aquecido"... Então é fácil identificar que o posicionamento do Presidente da RUMO ALL esta na contramão da crise, ou seja, a alegação da crise para justificar o arrocho salarial não tem fundamento, até porque para um plano de investimentos na ordem de 8 bilhões e em nenhum momento se ouve em falar no principal componente da operação O TRABALHADOR.

O Sindicato manifesta que a fusão do Grupo RUMO e ALL incorreu em uma economia de milhões onde nada foi transferido ao trabalhador e sim o retorno aos

investidores. O Sindicato preserva sempre pela ampla negociação e o entendimento do equilíbrio entre as entidades, entre o capital e o trabalho, entre o patrão e o trabalhador, quando esse equilíbrio é rompido o trabalhador é o primeiro a sentir tanto nas péssimas condições de trabalho quanto nos salários de fome aplicado pela economia capenga e retrógrada.

PELA EMPRESA: As Empresas refutam os dados apresentados pelo Sindicato e informam que os investimentos previstos também serão destinados ao desenvolvimento de seus colaboradores. As Empresas presam pela segurança de todos os seus colaboradores e destacam que o seu ramo de atuação é diretamente afetado pelo mercado externo e interno do agronegócio, além da própria competitividade que trava com outros segmentos de transportes menos afetados. Somam-se, ainda os últimos eventos climáticos que atingem diretamente o plantio, colheita, e a própria quebra de safra, etc. No tocante a crise, a reportagem atualizada da CNA retrata em síntese sobre o reflexo no agronegócio, ao citar:

“Brasília (22/07/2015) - O Produto Interno Bruto (PIB) do agronegócio brasileiro caiu 0,13% em abril e chegou a uma queda acumulada de 0,2% nos quatro primeiros meses de 2015, em relação ao mesmo período de 2014, principalmente por conta do desempenho da agricultura, que apresentou recuo de 0,47% no primeiro quadrimestre...

... todos os segmentos da cadeia produtiva do agronegócio apresentaram queda. Na atividade primária (dentro da porteira), a retração foi de 0,41% no período de janeiro a abril. A agroindústria e o setor de serviços recuaram 0,28% e 0,12%, respectivamente. A queda do setor é atribuída principalmente ao comportamento ao setor agrícola... Na agricultura, a maior queda, em quatro meses, foi observada na produção primária, de 1,29%.

... As maiores quedas de preço são esperadas para as seguintes culturas: mandioca (42,99%), algodão (28,87%), tomate (20,28%), banana (19,67%), uva (17,85%), milho (10,53%), cacau (7,03%), laranja (6,51%), trigo (6,43%), feijão (3,8%) e soja (2%). Ainda dentro do ramo agrícola, a agroindústria teve queda de 0,23%, e os serviços caíram 0,29%. Os insumos tiveram ligeira alta, de 0,09%, por conta da estimativa de alta de preços de adubos e fertilizantes...”

REAJUSTE SALARIAL –

Empresa – Correção de 8,34% a partir da data-base.

PISOS SALARIAIS – A partir de Maio/2015:

| Cargo | | |
|-----------------|--|--|
| OPERADOR DE PR | | |
| OPERADOR MAQ e | | |
| RONDANTE | | |
| CONDUTOR DE AU | | |
| TÉCNICO DE CEEF | | |
| | | |
| | | |

EMPRESA - Além do reajuste salarial a partir da data-base, as Empresas apresentam proposta de aplicação do reajuste de mais 0,25% à partir do mês de agosto/2015, bem como mais 0,25% à partir de novembro/2015, resultando assim em AUMENTO REAL em favor da categoria profissional de 0,50%. Isso representa um avanço substancial quando olhado o cenário atual. As notícias recentemente veiculadas nos diversos meios de comunicação registram uma grave crise econômica e também política no país, que impactam direta e indiretamente na Empresa, Clientes e Investidores. Um crescimento insustentável destes 3 atores gera desequilíbrio de toda uma cadeia, refletindo diretamente na relação capital trabalho. O esforço da Empresa é atender as principais necessidades dos seus funcionários, mantendo-se sustentável a relação de emprego, sem perder a competitividade do mercado, que reflete na vida do trabalhador e de seus familiares. Grandes segmentos negociam abaixo, ou se não muito, SOMENTE o repasse parcelado do índice inflacionário INPC do período. Por outro lado, a Empresa sustenta a aplicação do INPC integral de 8,34% a partir da data-base de Maio, MAIS um AUMENTO REAL escalonado de 0,50% em dois ajustes de 0,25% (maio e novembro/15).

SINDICATO – O Sindicato mais uma vez manifesta que a RUMO ALL usa medidas diferentes para tratar os iguais, uma disparidade entre o que é falado e o que efetivamente realizado. A crise financeira tão amplamente conhecida deve ser bem explicada, pois todos sabemos que os índices inflacionários não retratam em seu todo a realidade das perdas de compra do trabalhador, a simples reposição não recupera o poder de compra do trabalhador. O Sindicato manifesta que quando a crise se instala as empresa simplesmente cortam custos e sobrevivem enquanto o trabalhador quando a crise chega o reflexo imediato é a comida que diminui na mesa, a fome se instala, ainda mais pelo salário imposto pela RUMO ALL aos seus profissionais, o menor entre as ferrovias do país e com disparidades gritantes dentro da própria empresa, como da distorções salariais dos Maquinistas da PROTOFER para com os outros Maquinistas da RUMO ALL uma diferença de aproximadamente 50%. O Sindicato Reafirma a PAUTA

ADICIONAL DE SERRA:

Empresa - A empresa pagará o adicional de serra, no importe de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário normal, não cumulativo com outros adicionais, com exceção sobre o cálculo da hora extra, para os maquinistas que operam na serra de Santos.

SINDICATO – O Sindicato mais uma vez manifesta que a qualificação do profissional deve ser feita nos vencimentos, o reconhecimento está na sua capacitação e na sua diferenciação perante aos demais. O Sindicato Reafirma a PAUTA.

PELA EMPRESA: As EMPRESAS reiteram a manutenção do percentual atualmente praticado, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro do conjunto das demais cláusulas.

TICKET ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO –

Empresa - Valor/dia – R\$ 20,00 concessão de 24 tickets, valor/mês R\$ 480,00.

PELA EMPRESA: Mais uma vez, esclarece, que até 2006 os valores pagos de ticket eram diferenciados, que a partir de 2006 foi adotada, pela empresa, a unificação dos valores, ou seja, todos os trabalhadores recebem o mesmo valor de ticket.

Ressalta-se, ainda, que ao longo das negociações o ticket foi corrigido, senão vejamos: 2013 - R\$ 17,50, 2014 - R\$ 18,50 e a partir de Janeiro 2015 - R\$ 20,00, ou seja, a empresa antecipou a correção do ticket, tendo em vista, que a data-base é Maio.

SINDICATO – MAIS UMA VEZ O SINDICATO reafirma que o que a empresa fala não é o que se pratica, os valores apresentados em 2014 foram aumentos escalonados, com o mesmo modelo de proposta apresentado pela empresa para o índice de correção salarial. A confiança e a credibilidade é algo que se conquista e se mantém com a sustentação do que se fala. Não é achatando os vencimentos que a empresa consegue o equilíbrio, no mínimo o descontentamento é a marca de um processo de destruição do poder de compra de toda uma categoria. A RUMO ALL trata os iguais de forma diferente e discriminatória, onde apresentou uma correção de tíquete da PORTOFER/MALHA PAULISTA/MALHA NORTE índice superior de correção superior a 9%, enquanto que para os demais ferroviários o índice de correção dos tíquetes de 0%. O Sindicato MAIS UMA VEZ manifesta que as refeições aumentaram em 27%, isso significa dizer que o trabalhador come 1/3 a menos que em maio de 2014. A fome no trabalho é uma responsabilidade do empregador, a alimentação irregular provoca o baixo índice de concentração e equilíbrio o que provoca mais acidentes, essa é o destino de uma empresa que busca nivelar os ganhos pelos menores. O Sindicato Reafirma a PAUTA.

PELA EMPRESA: Reafirma o seu posicionamento sobre os valores ajustados no ticket. No que tange ao ponto sobre disparidade salarial, registre-se tratar de negociações diferentes, categorias e representações distintas. Adita-se, ainda, as questões relativas a localidade, áreas de atuação e operações, e o próprio mercado onde se está inserido.

DIÁRIAS – A partir da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho, os empregados em viagem fora da sua sede receberão diárias, nas seguintes condições:

Categoria "C": O valor da diária é igual a R\$ 36,00 (trinta e seis reais), sendo:

| Tempo de Viagem fora da sede | Valor da Diária |
|------------------------------|-----------------|
| De 08h01min até 16h | 1/3 |
| De 16h01min até 32h | 3/3 |

Para os empregados nos cargos operacionais da via permanente, mecânica, pátio e tecnologia operacional, em viagem fora da sua sede, que pernitem, receberão: valor da diária = 1/30 avos do salário/dia, sendo garantido o valor de R\$ 18,00 se ficar em Hotel e R\$ 36,00 para pernoite.

Demais funções – Em viagem fora da sua sede, que pernitem – Rio de Janeiro (capital) e São Paulo (capital) – R\$ 20,00
Demais localidades – R\$15,00.

As empresas fornecerão alimentação "in natura" ou pagará 1/3 da diária normal (pernoite) a todos os empregados que exerceram atividade ao longo da linha e que pernitem em estabelecimento próprio da empresa. Essa alimentação fornecida pela empresa não configura salário in natura razão pela qual não se integra à remuneração.

SINDICATO – O Sindicato reafirma a pauta. O Sindicato mais uma vez manifesta o seu descontentamento quanto aos valores insignificantes apresentados pela ALL no atual modelo de diárias da empresa. O Sindicato mais uma vez manifesta que a DIARIA não pode ser considerada como ganho real. A Diária é a reposição ao Trabalhador das despesas que a empresa transfere ao trabalhador no decorrer da sua atividade. DIARIA não é GANHO. DIARIA É CUSTO do TRABALHADOR.

PELA EMPRESA a proposta da empresa apresenta ganho significativo para os colaboradores, no importe de 9%. Em momento que o cenário econômico nacional e, principalmente a base territorial do Sindicato signatário está em fase inversa, com demissões, fechamento de empresas etc.

Mesmo diante do cenário econômico negativo, a majoração do valor das diárias beneficia seus colaboradores.

REGISTRO DE PONTO:

Pela Empresa: Reitera a redação apresentada na ata da 2ª rodada de negociação realizada em 16 de junho de 2015.

SINDICATO – O Sindicato mais uma vez reafirma que a solicitação do presente termo é extemporânea e descabida. O Sindicato mais uma vez reafirma que o sistema adotado pela empresa não é confiável, sendo alvo de diversas denúncias junto aos órgãos públicos que confirmaram a fragilidade do sistema. O Sindicato mais uma vez reafirma que existe uma quantidade enorme de reclamações quanto a adulteração do ponto dos empregados com constatações de órgãos públicos. O Sindicato mais uma vez ressalta que existe determinação de assembleia para que não se assine o ponto eletrônico da ALL. O Sindicato mais uma vez ressalta que o prazo para apresentação de proposta findou-se conforme cláusula do ACT 2014/2015, não havendo mais como negociar cláusulas que não estejam presentes na Pauta de Reivindicação.

PELA EMPRESA: As EMPRESAS reforçam a redação da cláusula, entendendo não haver qualquer conflito legal, seja de ordem pública ou de ordem geral, ou violação de direitos mínimos assegurados, reafirmando a autonomia privada coletiva, sua função social e o seu equilíbrio econômico-financeiro.

Em continuidade a apreciação da PAUTA DE REIVINDICAÇÕES apresentada pela Entidade Sindical, as partes manifestaram o que segue:

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS:

Pela Empresa: Negada a sua inclusão.

Sindicato - O Sindicato mais uma vez reafirma a pauta de reivindicação e lamenta que a empresa se prenda a desculpas fracas para justificar o que é evidenciado pela falta de estímulo aos profissionais. O Sindicato mais uma vez esclarece que, o que se busca é a valorização do profissional tão marginalizado pela empresa, uma total falta de crescimento interno, onde as regras inexistem e o apadrinhamento é o agente qualificador dos profissionais. Ressalta o Sindicato a importância da qualificação da atividade é em relação ao profissional e com isso trazendo para si o reconhecimento de sua atividade e dando méritos a sua especialização, que a empresa se nega apresentar e registrar. O Sindicato mais uma pondera que todo Plano de Cargos e Salários deve estimular o crescimento e aumentar a confiança dos funcionários na empresa, mesmo que não seja como desejável normalmente, mas gradativamente poderá fortalecer o sentimento de desafios pelas novas responsabilidades recebidas e pela valorização recebida por parte da Companhia. Ato contínuo, a qualidade da produção do trabalhador será melhor quantitativamente e qualitativamente e, por consequência, a empresa obterá resultados melhores. O Sindicato Reafirma a PAUTA.

PELA EMPRESA: Mais uma vez a empresa esclarece que não tem Plano de Cargos e Salários, mas, sim Trilha de Carreira, que visa o crescimento profissional do colaborador, tendo como critérios: a escolaridade, tempo mínimo na função, vaga existente e avaliações – teóricas, prática e comportamental, destacando ainda que os objetivos citados pela Entidade Sindical são abrangidos pela Trilha de Carreira.

RECICLAGEM TECNOLÓGICA

Pela Empresa – Concorda somente com a inclusão do caput.

SINDICATO - O Sindicato manifesta que o programa de treinamento da RUMO/ALL é fraco, viciado, cheio de ranhuras que impedem a real qualificação dos profissionais. A operação está beirando o caos pela fragilidade dos treinamentos os profissionais não possuem treinamento de reciclagem que visem primeiramente a segurança efetiva dos profissionais e por consequência a segurança operacional. É inadmissível que os Maquinistas não possuem treinamentos periódicos de primeiros socorros, transporte de cargas perigos, treinamento de incêndio e contenção de riscos. Analogamente um motorista de caminhão que transporta no máximo 40

toneladas é cercado de tantos treinamentos de qualificação se estranha que a empresa trate não trate os maquinistas com o cuidado devido, ou seja, além de receber metade do que um motorista recebe não tem a qualificação devida face as 9.000 toneladas que o mesmo conduz.

O maior reflexo da debilitada área de treinamento está na estarrecedora estatística de que em média morrem 2 FERROVIÁRIOS por ano na ALL. O Sindicato se compadece pela dor da família pelo falecimento do Sr. Marcos Aurélio, falecido prensado entre vagões. O Sindicato reitera a fragilidade do modelo de treinamento dos profissionais lembrando que o Sr. Marcos tinha 3 meses de empresa e estava em treinamento. A grande maioria dos acidentes ocorrem primeiramente pela deficiência dos treinamentos, sendo esses o primeiro reflexo da fragilidade do sistema. O treinamento deve ser constante, teórico, prático e repetitivo. Hoje mais um acidente ferroviário ocorrido em Londrina demonstra o quão grave é a situação da empresa no quesito segurança que é balizado pelo Treinamento. O Sindicato reafirma a pauta.

PELA EMPRESA: As EMPRESAS prezam pelo cumprimento de todos os procedimentos operacionais ligados à SEGURANÇA, em todos os níveis e competências, com atitudes seguras e o desempenho das atividades da forma correta, inclusive com estímulos, a exemplo do lançamento do Programa de Segurança. As empresas refutam as informações elencadas pela Entidade Sindical.

DISCRIMINAÇÃO / PRECONCEITO

Pela Empresa: Negada a sua inclusão.

SINDICATO - Reafirmamos a pauta como também incluir o termo de conduta da empresa.

PELA EMPRESA: As EMPRESAS balizadas pela ética, pelo respeito e pelo bom senso, reservam-se no direito da sua própria organização, autogestão e controle.

DOAÇÃO DE SANGUE

Pela Empresa: Negada a sua inclusão.

SINDICATO - O Sindicato reafirma a pauta e entende que essa cláusula tem um cunho social importante para o abastecimento dos bancos de sangue, o qual todos estão sujeitos a um dia precisarmos.

PELA EMPRESA: As EMPRESAS reforçam o seu posicionamento, entendendo não haver qualquer conflito legal, seja de ordem pública ou de ordem geral, ou violação de direitos mínimos assegurados, visto que segue a legislação vigente acerca do tema em questão.

COMUNICAÇÃO PRÉVIA EM CASO DE DESLOCAMENTO DO EMPREGADO PARA FORA DA SEDE

Pela Empresa: Negada a sua inclusão.

SINDICATO – O Sindicato manifesta a necessidade de comunicação prévia para diminuir os abusos de gestores ao longo do trecho faltando o bom senso e o respeito ao trabalhador. Sindicato reafirma a Pauta.

PELA EMPRESA: As EMPRESAS balizadas pela ética, pelo respeito e pelo bom senso, reservam-se no direito da sua própria organização, autogestão e controle.

LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS

O Sindicato Reafirma a PAUTA.

STATUS DA CLÁUSULA: PENDENTE

JORNADA DE 8 (OITO) HORAS

Empresa – Manutenção da Cláusula do ACT

SINDICATO – O Sindicato reafirma a pauta e manifesta que a cláusula é prejudicial ao trabalhador, a empresa se utiliza de um Banco de Horas escondido para não pagar as horas extras. O Sindicato manifesta que se a empresa precisar de profissionais para fazer hora extra que o faça nos termos da lei.

PELA EMPRESA: As EMPRESAS reforçam a atual redação da cláusula, entendendo não haver qualquer conflito legal, seja de ordem pública ou de ordem geral, ou violação de direitos mínimos assegurados, reafirmando a autonomia privada coletiva, sua função social e o seu equilíbrio econômico-financeiro.

STATUS DA CLÁUSULA: PENDENTE

JORNADA 10 x 4

Empresa – Manutenção da Cláusula do ACT

SINDICATO – O Sindicato manifesta que a cláusula causa prejuízos ao trabalhador não existe previsão legal que permita regime de compensação de horas em atividade insalubre, como também a cláusula do ACT está em desacordo a OJ 410.

PELA EMPRESA: As EMPRESAS reforçam a atual redação da cláusula, entendendo não haver qualquer conflito legal, seja de ordem pública ou de ordem geral, ou violação de direitos mínimos assegurados, reafirmando a autonomia privada coletiva, sua função social e o seu equilíbrio econômico-financeiro.

STATUS DA CLÁUSULA: PENDENTE

JORNADA DE TRABALHO OPERADOR DE PRODUÇÃO – VIA PERMANENTE

Empresa – Requer a manutenção da Cláusula

SINDICATO – O Sindicato solicita da empresa a verificação quanto aos trinta minutos quando do profissional em alojamento a disposição da empresa. O Sindicato Reafirma a PAUTA.

STATUS DA CLÁUSULA: PENDENTE

TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO DOS MAQUINISTAS

Empresa – Requer a manutenção da Cláusula

SINDICATO – O Sindicato mais uma vez reafirma que a cláusula está em desacordo com a legislação vigente. As entidades estão proibidas de majorar sobre a jornada de profissionais com atividade insalubre. O Sindicato mais uma vez reafirma que o percentual utilizado causa prejuízo ao trabalhador, sendo assim não se justifica impor ao trabalhador os custos da operação ferroviária, não cabe ao trabalhador financiar os custos de gestão operacional. Lembrando que os prejuízos financeiros é de aproximadamente R\$4000,00 por ano, por trabalhador. O Sindicato reafirma a pauta.

PELA EMPRESA: As EMPRESAS reforçam a atual redação da cláusula, entendendo não haver qualquer conflito legal, seja de ordem pública ou de ordem geral, ou violação de direitos mínimos assegurados, reafirmando a autonomia privada coletiva, sua função social e o seu equilíbrio econômico-financeiro.

STATUS DA CLÁUSULA: PENDENTE

TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO

Empresa – Requer a manutenção da Cláusula

SINDICATO – O Sindicato mais uma vez reafirma que a cláusula está em desacordo com a legislação vigente. As entidades estão proibidas de majorar sobre a jornada de profissionais com atividade insalubre. O Sindicato mais uma vez reafirma que o percentual utilizado causa prejuízo ao trabalhador, sendo assim não se justifica impor ao trabalhador os custos da operação ferroviária, não cabe ao trabalhador financiar os custos de gestão operacional. Lembrando que os prejuízos financeiros é de aproximadamente R\$4000,00 por ano, por trabalhador. O Sindicato reafirma a pauta.

PELA EMPRESA: As EMPRESAS reforçam a atual redação da cláusula, entendendo não haver qualquer conflito legal, seja de ordem pública ou de ordem geral, ou violação de direitos mínimos assegurados, reafirmando a autonomia privada coletiva, sua função social e o seu equilíbrio econômico-financeiro.

STATUS DA CLÁUSULA: PENDENTE

PLANO DE SAÚDE

O Sindicato Reafirma a PAUTA.

STATUS DA CLÁUSULA: PENDENTE

PLANO ODONTOLÓGICO

O Sindicato Reafirma a PAUTA.

STATUS DA CLÁUSULA: PENDENTE

TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADOS

Empresa – Requer a manutenção da Cláusula

SINDICATO – O Sindicato manifesta a necessidade de regradar as ações dos gestores ao longo do trecho. O Sindicato Reafirma a PAUTA.

PELA EMPRESA: As EMPRESAS balizadas pela ética, pelo respeito e pelo bom senso,

reservam-se no direito da sua própria organização, autogestão e controle.

STATUS DA CLÁUSULA: PENDENTE

ADICIONAL DE MONITORIA

Pela Empresa: Requer a manutenção da cláusula.

SINDICATO – O Sindicato reafirma a pauta salientando a necessidade da empresa em dar melhor atenção ao Treinamento, uma melhor visão sobre os profissionais que dão treinamento melhora consideravelmente o nível do treinamento. Lembrando que quando se dá o treinamento assume o risco das atividades do treinando.

STATUS DA CLÁUSULA: PENDENTE

AJUDA DE CUSTO

Pela Empresa: Requer a manutenção da cláusula

SINDICATO – O Sindicato reafirma a pauta. O Sindicato manifesta que a presente cláusula esta em desacordo com a CLT em seu artigo 457º paragrafo 2º e em confronto com a sumula 318, sendo assim, a presente cláusula não pode fazer parte do ACT.

PELA EMPRESA: As EMPRESAS reforçam a atual redação da cláusula, entendendo não haver qualquer conflito legal, seja de ordem pública ou de ordem geral, ou violação de direitos mínimos assegurados.

STATUS DA CLÁUSULA: PENDENTE

CREDENCIAL DE TRÂNSITO DE DIRIGENTE SINDICAL

Empresa – Requer a manutenção da cláusula.

SINDICATO – O Sindicato manifesta a necessidade de se alterar o texto que está em desacordo com a convenção 98 da OIT artigo 2º. O Sindicato Reafirma a PAUTA.

PELA EMPRESA: As EMPRESAS reforçam a atual redação da cláusula, entendendo não haver qualquer conflito legal, seja de ordem pública ou de ordem geral, ou violação de direitos mínimos assegurados.

STATUS DA CLÁUSULA: PENDENTE

ESTABILIDADE DO DIRIGENTE SINDICAL

Pela Empresa: Requer a manutenção da cláusula

SINDICATO – O Sindicato reafirma a pauta. O Sindicato manifesta a necessidade de alteração do texto para enquadramento na legislação vigente. O Sindicato Reafirma a PAUTA.

PELA EMPRESA: As EMPRESAS reforçam a atual redação da cláusula, entendendo não haver qualquer conflito legal, seja de ordem pública ou de ordem geral, ou violação de direitos mínimos assegurados.

STATUS DA CLÁUSULA: PENDENTE

Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos às 16h00, convencionando as partes que a nova rodada de negociação será em 31 de julho 2015.

**ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA - MALHA PAULISTA S.A.
ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA OESTE S.A.**

LUIZ FERNANDO CORAIOLA FILHO

JOSELITO BARBOZA DE OLIVEIRA

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA
SOROCABANA**

CÍCERO AMARO BEZERRA DA SILVA

MÁRCIA CRISTINA GEMAQUE

ROGÉRIO PINTO DOS SANTOS